

PROCESSO Nº 6912/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025, às 10:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mutunópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA RETRO 416, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **RONALDO MARQUES DA CUNHA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.594.105/0001-10**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **RONALDO MARQUES DA CUNHA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.594.105/0001-10**, no valor total de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, conforme demonstrado abaixo.

IT	QTD	UN	SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	01	SV	SERVIÇO DE TORNO - FABRICAÇÃO DE PINO. - SOLDA TRAVA TAMPA. - SOLDA TAMPA DE CAÇAMBA. - SAQUE PARAFUSO. - SOLDA RETRO.	R\$ 880,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL				R\$ 880,00	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Mutunópolis-Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação